



**DECRETO Nº 526, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga novamente o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades de ensino da rede pública e privada deste município, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Nº 29.928, de 14 de agosto de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais âmbito do estadual e dá outras providencias;

**Considerando** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serranegrense;



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 18 de setembro de 2020 à suspensão de todas as atividades escolares presenciais nas unidades de ensino da rede pública e privada no município de Serra Negra do Norte – RN, conforme dispõe o Decreto N° 29.928, de 14 de agosto de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** – As medidas referidas neste Decreto poderão ser reduzidas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal